



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo nº 4, item "a" / da Lei nº 500, de 11 de novembro de 1974, e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito em exercício do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
4.2-3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	c)-Motaristas	8.000,00
4.2-3.1.2.0	-Material de consumo	
	g)-Ferramentas e utensílios diversos.	2.500,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
	a)-Iluminação e força motriz	9.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 026/75

fls-02

0.0-3.1.3.0	-Serviços de terceiros c)-Outros serviços de terceiros	500,00
0.0-3.1.4.0	-Encargos Diversos a)-Despesas de pronto pagamento.....	500,00
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.2.0	-Material de consumo a)-Artigos de expediente	1.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.4.0	-Encargos Diversos a)-Exposições, congressos e conferências	3.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros c)-Consertos e limpeza de máq de escrit	2.000,00
1.1	<u>Arrecadação</u>	
1.1-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas b)-Tesoureiro.....	1.500,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas a)-Fiscais de obras	2.000,00
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil c)-Gratific. adic por tempo/serviço.....	1.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.7	<u>Cemiterios</u>	
9.7-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.2.0	-Material de consumo a)-Madeiras, tijolos, tintas e outros..	4.000,00
	A transportar - - - - -	15.500,00

4

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 026/75

fls-03

De transporte - - - - -	15.500,00
9.7-3.1.3.0 -Serviços de terceiros	
a)-Reparos, conservação e limpeza	3.500,00
9.7-3.1.4.0 -Encargos diversos	
a)-Despesas de pronto pagamento.....	<u>1.000,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	20.000,00

Est. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de outubro de 1975

Vicente Mücke Junior
Vicente Mücke Junior

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 31 de outubro de 1975

Dalmor Luis Cervo
Dalmor Luis Cervo
Secretário